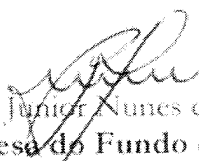


DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Procedimentos Administrativos da Prefeitura de Itaitinga/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15.22.09.14.001/INEX**, e em especial, com amparo no **PARECER JURÍDICO** emitido pela PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, tendo como objeto a contratação de serviço Saas (Software as a service) para operacionalização financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentaria em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, amparada no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em favor Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREVS.A, CNPJ: 42.422.253/0001-01, com endereço no Setor de Autarquias SUA, Quadra, 01, Blocos E/F – Parte, Brasília/DF, pelo valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com vigência até 60 (sessenta) meses.

Assim, após manifestação da Procuradoria Jurídica, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, vem comunicar ao Sr. Pedro Júnior Nunes da Silva – Ordenador de Despesas do Fundo de Previdência Social de Itaitinga/CE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida RATIFICAÇÃO.

Itaitinga/CE, 14 de setembro de 2022



Pedro Júnior Nunes da Silva
Ord. de Despesa do Fundo de Previdência
Municipal